



TERCEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 01/2021

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 88.814.199/0001-32, com sede de sua Prefeitura na Av. Borges de Medeiros, n.º 456, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **RODRIGO GOMES MASSULO**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 842.827.570-45, residente e domiciliado na Rua São Paulo, n.º 406, Bairro Pitangueiras, neste Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado de CONVENTE, e a Organização da Sociedade Civil **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE – HOSPITAL SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**, CNPJ n.º 92.815.000/0007-53, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, n.º 732, Bairro Cidade Alta, neste Município, representado por seu Diretor **OSWALDO LUIS BALPARDA**, brasileiro, casado, diretor administrativo, portador da identidade n.º 1022593865, inscrito no CPF sob o n.º 417.049.830-53, doravante denominada de CONVENIADA, com fundamento na Lei Federal n.º 13.019/2014 e no Decreto Municipal n.º 287/2019, ajustam o presente aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Tendo em vista a justificativa apresentada no ofício n.º 149/21, de 07 de dezembro de 2021, e conforme memorandos n.º 621/2021 – SMTDS, de 14 de dezembro de 2021 e 1226/2021 – SEPDE, de 14 de dezembro de 2021, altera-se a CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA, passando o termo final do pacto para o dia 31 de maio de 2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – As demais cláusulas e condições do Convênio n.º 01/2021 permanecem inalteradas, bem como seus aditivos posteriores firmados, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

E, por estarem acordes, firmam os parceiros o presente Convênio, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de dezembro de 2021.

Rodrigo Gomes Massulo  
Prefeito Municipal

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre – Hospital Santo Antônio da Patrulha

Representante da Entidade

Oswaldo Luis Balparda  
Diretor de Operações  
ISCOMPA

Fiscal do convênio

Testemunhas:

Nome: Luiz Henrique  
CPF: 547623080-72

Nome: Marcelo Maciel da Costa  
CPF: 073.194.360-05